



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

197
18205
E

ADITAMENTO 01

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15205-6/2019.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº2512019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E O SANATÓRIO ISMAEL – CONVENIADO, PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PROVINDO DA PORTARIA Nº1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ÀS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, NO CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19, NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 06/07/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e nona com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO registrar novos valores resultantes da nova repactuação, tendo em vista o repasse de recurso financeiro provindo da Portaria nº1.448, de 29 de maio de 2020, para auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, no controle da Pandemia da COVID-19, na prestação de atendimento na assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$1.390.102,88 (um milhão, trezentos e noventa mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos), a ser repassado em parcela única a entidade, mediante depósito bancário no Banco do Brasil - Agência: 0456-1 - Conta Corrente nº 62449-7, passando o valor global anual do contrato de R\$ 5.519.781,12 (Cinco milhões, quinhentos dezenove mil, setecentos e e oitenta e um reais e doze centavos), para R\$ 6.909.884,00 (seis milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 5 - consoante repasse de recurso federal.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FL nº	148
PROC.	15205
(a)	9

CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS: A **CONVENIADA** deverá prestar contas específicas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos através do presente aditivo, utilizados nos termos contidos no Plano de Trabalho.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

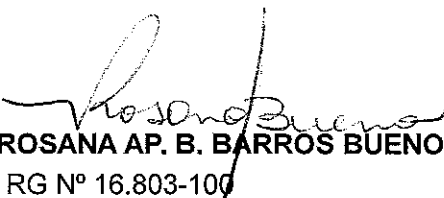
Amparo, 06 de julho de 2020.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal De Amparo


ESTELA REGINA RODRIGUES BARADEL
Presidente Da Entidade

TESTEMUNHAS:


1- VINICIUS GRANA TONON
RG Nº 32.500.356-7


2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100